



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

LEI N° 1855/2021

Dispõe sobre a desafetação de veículo e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado o veículo **Caminhonete Volkswagen Amarok**, CD 4x4, Cabine Dupla, Placa OXJ-3935, Ano/Modelo 2013/2014, Cor Branca, Diesel, Chassi WV1DD42H2EA019477, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. O setor de Patrimônio deverá providenciar a alocação do referido veículo no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pirapetitinga, 23 de agosto de 2021.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito

Publicado no Quadro
de Avisos da Prefeitura
em 23/08/2021.

